ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 06/94

Normatiza o pagamento de serviço extraordinário na Câmara Municipal de Agudo.

Ver. GERSON HALBERSTADT, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSIDERAR, para fins do processamento da Folha de Pagamento, o Serviço Extraordinário dos Servidores da Câmara Municipal de Agudo realizado no período compreendido entre o dia 26 de um mês e o dia 25 do mês subseqüente, a contar de 02 de maio de 1994.

Agudo, 30 de maio de 1994.

Ver. Gerson Halberstadt

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcio Karsburg
Secretário